



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2.018

Termo de Colaboração n° 008/2.018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 008/2.018, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES E A CASA ABRIGO "NOSSO LAR", PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERCEIRO SETOR, A SER REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2018.

São partes neste Termo Aditivo e Modificativo de Termo de Colaboração a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.468.284/0001-71 e Inscrição Estadual nº 330.074.111.119, localizada a Av. Marechal Floriano, nº 565, ora em diante denominada simplesmente **CEDENTE**, representada neste ato pelo seu prefeito municipal, o senhor **Tarek Dargham**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG. nº 5.658.579-SSP/SP, e do CPF. nº 803.886.398-49, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Batista Peres Marques, 976, Centro, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro **CASA ABRIGO "NOSSO LAR"**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.746.312/0001-28, com sede à Rua Armando Sales de Oliveira, nº 320, nesta cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho do Direito da Criança e do Adolescente do Município de Guararapes, neste ato representado por seu Presidente, **Ednaldo Cruz da Silva**, brasileiro, casado, técnico de informática, portador do RG. nº 26.845.335 e CPF nº 119.948.588-85, residente e domiciliado nesta cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, à Rua Rui Barbosa, nº 55, Bairro Jardim Industrial; resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 008/2018, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2018, a fim de constar o que abaixo segue:



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Aditamento

O presente termo tem por finalidade, realizar a adequação no cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, devido a Entidade conseguir a isenção da tarifa de água e esgoto, e o recurso de do valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) anteriormente utilizado para esse fim, será redistribuído em outros itens, como para o pagamento de energia elétrica - R\$ 100,00 (Cem reais) e pagamento de cesta básica de funcionárias - R\$ 80,00 (Oitenta reais), a partir do mês de julho de 2018.

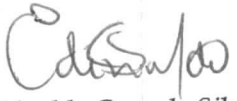
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Ratificação

Continuam em vigor as demais cláusulas do termo de acordo original, que não colidirem com o presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente, em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Guararapes, 07 de agosto de 2.018


Tarek Dargham
Prefeito Municipal


Ednaldo Cruz da Silva
Casa Abrigo "Nosso Lar"

TESTEMUNHAS:

1-



2-

